



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 TIPO MAIOR DESCONTO NA TABELA

O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro: Centro, Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 e Lei Complementar 147 de 2014, Decreto Municipal nº 041/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **até as 08:00 hora do dia 09 de abril de 2018**, em sua sede receberá propostas em atendimento a este edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencente a frota do Município de Coimbra e Conveniado, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais através do maior desconto sobre o fornecimento do Catálogo da Prefeitura, cujos recursos estão assegurados através do PTE-MG, Federal e Próprio, de acordo com as especificações relacionadas no Edital e Anexos

1.2- O critério para julgamento observará o **MAIOR DESCONTO NA TABELA DE REFERÊNCIA**.

1.3 - A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do **Registro de Preços** preferência em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e que ainda:

2.1.1- Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.1.2- Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 – Que se enquadrem na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1- Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇO”
COMISSÃO DE LICITAÇÃO “PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
DATA DE ABERTURA: 09/04/2018
HORÁRIO: 08:00H00MIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMISSÃO DE LICITAÇÃO “PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
DATA DE ABERTURA: 09/04/2018
HORÁRIO: 08:00H00MIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

3.2- [Declaração](#) do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, conforme [Anexo III](#), a [qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta](#), juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3.

3.3-. Do Credenciamento dos Representantes

3.3.1- Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.3.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, em nome do proponente, acompanhado da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou última alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.3.3- O documento de [credenciamento](#) deverá ser apresentado na forma do modelo constante no [Anexo II](#) do Edital.

3.3.3.4- nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

4 - DA PROPOSTA

4.1- A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, preferencialmente não ser manuscrita e nem deverá conter rasuras ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

4.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

4.3 – O licitante deverá indicar o [preço por percentual de desconto a ser aplicado na tabela de referência.](#)

4.3.1 – No cálculo do valor ofertado deverá ser considerado que o licitante se responsabilizará por todas as despesas relativas à entrega das peças e prestação do serviço e ainda impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços.

4.3.2 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do objeto contratado.

4.3.3 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato de envio da sua proposta comercial.

4.3.4 – Os preços deverão ser cotados considerando-se todas as especificações do Edital.

4.3.5 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.6 – Será desclassificada a proposta que resulte em preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

4.3.7 - O critério de julgamento será o de [MAIOR DESCONTO NA TABELA DE REFERÊNCIA.](#)

4.4- A proposta deverá conter [declaração do licitante que atende todas às características mínimas descritas no objeto licitado,](#) sob pena de no caso do não atendimento das mesmas, serem aplicadas todas as sanções cabíveis.

4.5-. **Apresentar, a microempresa ou empresa de pequeno porte declaração do licitante que se enquadra nesta situação,** conforme as definições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2008, **Anexo nº III.**

4.5.1- Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2008, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

4.5.2- Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

4.5.3- A proposta deverá considerar a [prestação do serviço a ser realizado a um raio máximo de 25 km da sede da Garagem de Transporte;](#)

4.6 – Para efeito de disputa no pregão deverão ser inseridos no campo próprio da proposta, os percentuais de desconto sobre as peças e sobre o valor da hora técnica, de onde será calculado o valor total do lote, o valor “VT”, obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$VT = (VHT - D) \times 4 + (R\$100,00 - D) \times 6$, onde:

VT = Valor total do lote ou lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

VHT = Valor da Hora Técnica

R\$100,00 – D = Valor fictício de peças menos o desconto

R\$100,00 = valor aleatório escolhido como referência para a fórmula por sua razão direta com a porcentagem (proporção com relação ao cento);

D = Desconto a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos na tabela de peças dos fabricantes e sobre o valor da hora técnica informado neste edital, apresentados em percentuais.

4.6.1 – Os valores 4 e 6 referem-se ao peso que deverá ser aplicado ao valor da hora técnica e ao valor de peças, respectivamente.

EXEMPLOS:

Exemplo I

VHT - Valor Hora Técnica = R\$ 50,00

D = Desconto aplicado sobre o valor da hora técnica e sobre a tabela de preços dos fabricantes

$VT = (VHT - D) \times 4 + (R\$100,00 - D) \times 6$

$VT = (R\$50,00 - 20) \times 4 + (R\$100,00 - 10) \times 6$

$VT = R\$30,00 \times 4 + R\$100,00 + R\$90,00 \times 6$

$VT = R\$120,00 + R\$540,00$

$VT = R\$660,00$

Exemplo II

VHT - Valor Hora Técnica = R\$90,00

D = Desconto aplicado sobre o valor da hora técnica e sobre a tabela de preços dos fabricantes

$VT = (VHT - D) \times 4 + (R\$100,00 - D) \times 6$

$VT = (R\$90,00 - 25) \times 4 + (R\$100,00 - 15) \times 6$

$VT = R\$65,00 \times 4 + R\$85,00 \times 6$

$VT = R\$260,00 + R\$510,00$

$VT = R\$770,00$

4.7 – O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

4.8 – A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.9 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma via impressa de acordo com o modelo do anexo deste edital, sendo suas páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

5.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

5.1.2- ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações;

5.1.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

5.2.1- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão CNPJ;

5.2.2- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, mediante apresentação do documento de identificação do contribuinte;

5.2.3- Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

5.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal, com efeito, de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente.

5.2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede do requerente;

5.2.6- Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

5.2.7 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em pleno prazo de validade.

5.2.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008). O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos Sites dos Órgãos expedidores na Internet, para verificar se as CNDs, com data válida e sem restrições estão disponíveis, para imprimi-las e anexar ao processo licitatório, não havendo a disponibilidade no momento da consulta será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação.

5.3- Documentos Relativos à Qualificação Técnica

5.3.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto ora licitado (Termo de Referência),

5.3.2 Comprovação que a oficina está localizada em espaço físico fechado, que comporte no mínimo três veículos de cada vez em perfeita segurança, localizado em distância máxima de 25 (vinte e cinco) quilômetro da sede da Garagem Municipal.

5.4 Disposições gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

5.4.1- O licitante incluirá no envelope nº 2 a declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.4.2- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, **antes da abertura do certame.**

5.4.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou da Filial da licitante. Não serão aceitos documentos parte da Matriz e parte da Filial.

5.4.4 – Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores àquela data.

5.4.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão de habilitação acarretará a inabilitação do proponente.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1- A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se -á conforme segue:

6.2- Abertura da sessão pela pregoeira, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3- Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa;

6.4- Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

6.5- Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, **dos preços cotados;**

6.6- Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7- Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1- Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço por item e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço, **considerando-se o critério de maior desconto na tabela de referência.**

6.7.2- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

6.8- Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a pregoeira;

6.8.1- A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguinte;

6.8.2 - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

6.9- Ordenamento das empresas por preço;

6.10- Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito;

6.11- Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.12 - Ocorrendo o empate nas propostas será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate, não havendo desempate, será realizado novo sorteio do item entre as empresas equivalentes em preço.

6.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, do microempreendedor individual, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008)

6.14. Aclamação do licitante vencedor;

6.15. Vistas e rubricas, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.16. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.17. Adjudicação do objeto ao vencedor;

6.18. Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.19. Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.20. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

7.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, será aplicada ao licitante ou ao contratado sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.1.1. Não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

7.1.2. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.1.3. Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

7.1.4. Recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.5. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;

7.1.6. Cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

7.1.7. Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.8. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, aquele que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão**, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

8.2. Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

8.3. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

8.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

8.6. Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser encaminhados **até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão**.

9 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

9.1. O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

10 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

11.2. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

10.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por interesse da Contratante, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar à Administração Pública Municipal as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.6.1 Após celebração do contrato, o licitante vencedor deverá permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente ou contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

11.7. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

11.7.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

11.7.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

11.7.3. Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.7. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.9. O vencedor terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato.

11.9.1. A referida convocação será feita através de envio de fax ou ofício ou e-mail;

11.9.2. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, refazer a licitação ou convocar os remanescentes;

11.9.3. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão.

11.10. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Viçosa-MG, com exclusão de qualquer outro.

12 - DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste edital, como anexos, **Anexo I - Termo de referência**; **Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento**; **Anexo III - Declaração de atendimento as condições de habilitação**; **Anexo IV - Declaração para atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**; **Anexo V - Modelo da Proposta**; **Anexo VI - Declaração de Idoneidade**; **Anexo VII - Minuta Ata de Registro de Preços**; **Anexo VIII - CD com o catálogo de Peças do Fabricante**.

Coimbra-MG, 21 de março de 2018.

Josiane Valente da Silva Lana
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO I
OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no [Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencente a frota do Município de Coimbra e Conveniado](#) conforme especificações abaixo:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencentes à frota do SIMSAUDE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas na distribuição dos lotes, descritas abaixo.

1.2 - A relação de veículos é s referencial e indicativa do estado atual da frota de veículos do Município podendo incorporar ao presente processo, os veículos que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preços.

1.3. Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos municípios consorciados para realização de consultas especializadas fora do domicílio.

1.4. Quanto exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há na distância estabelecida oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

1.5. Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 03 (três) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao transporte de saúde de natureza essencial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

1.6 – Segue abaixo a composição da frota atual da Prefeitura, com a descrição dos veículos:

SETOR	VEÍCULO	PLACA	COMBUS	RENAVAN	ANO/FABRICAÇÃO
SAÚDE	AMB. DOBLO	PZR 6274	GASOLINA	01120569904	2016/2016
	AMB. DOBLÔ	NXX 0828	GASOLINA	456533265	2011/2012
	AMB. DOBLÔ	OPQ 9046	GASOLINA	00546293433	2013/2013
	AMB. FIORINO	HLF 9026	GASOLINA	468374337	2012/2013
	FIAT DOBLÔ	HLF 2695	GASOLINA	203390369	2010/2010
	FIAT DOBLÔ	HLF 9165	GASOLINA	469671602	2012/2013
	PALIO FIRE	PXZ-2927	GASOLINA	01120571291	2016/2016
	FIAT UNO DRIVE	QMX 0728	GASOLINA	01129232406	2017/2018
	SAÚDE (SAUDE EM CASA)	FIAT UNO	OQF 9785	GASOLINA	00547889809
MOTO		HIT 7652	GASOLINA	150446713	2009/2009
MOTO		KMY 5845	GASOLINA	754562441	2001/2001
TRANSPORTE ESCOLAR	MICROÔNIBUS	HMM 7977	DIESEL	776467409	2002/2002
	MICROÔNIBUS	HLF 9204	DIESEL	472174657	2012/2013
	MICROÔNIBUS	OQM 88582	DIESEL	00565962906	2013/2013
	MICROONIBUS	PXY 7815	DIESEL	01089809139	2016/2016
	ÔNIBUS	GLX 8313	DIESEL	313363471	1983/1984
	ÔNIBUS	GUO 0065	DIESEL	249465361	1991/1991
	ÔNIBUS	HLF 2136	DIESEL	191308552	2009/2009
	ÔNIBUS	KOD 2743	DIESEL	655838481	1996/1996
	ÔNIBUS	HFB 5202	DIESEL	496346393	2012/2013
	VAN	JFF 4045	DIESEL	692152954	1997/1997
	VAN	GTM 8734	DIESEL	887479030	2006/2006
LIMPEZA PÚBLICA	CAMINHÃO	GUM 1576	DIESEL	670985635	1996/1997
	CAMINHÃO	HLF 7676	DIESEL	386813949	2011/2011
ESTRADAS VICINAIS	CAMINHÃO	GMF 7771	DIESEL S10	01005234911	2013/2013
	CAMINHÃO	HLF 4604	DIESEL	272100137	2010/2011
	CAMINHÃO	HLF 4605	DIESEL	272100625	2010/2011
	CAMINHÃO	HLF 4909	DIESEL	273373412	2010/2011
	PATROL CATERPILAR	120 K	DIESEL		2014
	PATROL (NEW HOLLAND)	RG 140B	DIESEL		2010
RETROSCAVADEI RA	416 E	DIESEL S10		2014	
MECAN. AGRÍCOLA	TRATOR NEW HOLLAND	TL 85E	DIESEL		2010
	TRATOR MASSEY	265	DIESEL		1989
EDUCAÇÃO	GOL	HLF 4603	GASOLINA	271779012	2010/2011
SAUDE	SANDERO	OQM8288	GASOLINA	00558770223	2013/2014
GABINETE	GOL	HLF 7041	GASOLINA	347107966	2011/2012
ASSISTENCIA SOCIAL	GOL	HLF 2137	GASOLINA	1911309486	2009/2010
CONS.TUTELAR	FIAT UNO	NXX 0422	GASOLINA	419929150	2011/2012
POLICIA	FIAT/PALIO	HDN-6844	GASOLINA	00300384220	2011/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

MILITAR					
	FIAT UNO	OQM 9051	GASOLINA	00569765048	2013/2014
PRAÇAS E JARDINS	ROÇADEIRA 1		GASOLINA		
	ROÇADEIRA 2		GASOLINA		
	ROÇADEIRA 3		GASOLINA		
	CORTADOR DE GRAMA		GASOLINA		
BOLSA FAMÍLIA	GOL	PXF-3921	GASOLINA	01074377890	2016/2016
ADMINISTRAÇÃO	CICLOMOTOR	HLQ 1815	GASOLINA	450863930	2011/2012
GABINETE PREFEITA	PRISMA	PZZ 8297	GASOLINA	01124728403	2017/2018

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. O Chefe de Transportes procedeu à pesquisa de preços de mercado para verificação do preço da hora técnica para mão-de-obra, chegando a um valor estimado conforme quadro abaixo:

LOTE 01

Descrição dos Serviços	Valor da hora técnica	Quantidade estimada de horas	Valor anual estimado
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS	R\$ 130,73	10.384	R\$ 1.357.500,32
Valor Total Estimado para os serviços:			R\$ 1.357.500,32

Peças	Estimativa anual com aquisição de peças	Percentual de desconto
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME CATALOGO FORNECIDO PELA PREFEITURA	R\$ 390.000,00	20,00%
Valor Total Estimado	R\$ 390.000,00	

LOTE 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

Descrição dos Serviços	Valor da hora técnica	Quantidade estimada de horas	Valor anual estimado
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES	R\$ 102,61	3.942	R\$ 404.488,62
Valor Total Estimado para os serviços:			R\$ 404.488,62

Peças	Estimativa anual com aquisição de peças	Percentual de desconto
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LEVES, CONFORME CATALOGO FORNECIDO PELA PREFEITURA.	R\$ 163.000,00	20,00%
Valor Total Estimado	R\$ 163.000,00	

LOTE 03

Descrição dos Serviços	Valor da hora técnica	Quantidade estimada de horas	Valor anual estimado
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA NA MAQUINAS PESADAS	R\$ 163,75	3.640	R\$ 596.050,00
Valor Total Estimado para os serviços:			R\$ 596.050,00

Peças	Estimativa anual com aquisição de peças	Percentual de desconto
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MÁQUINAS PESADAS, CONFORME CATALOGO FORNECIDO PELA PREFEITURA	R\$ 148.000,00	20,00%
Valor Total Estimado	R\$ 148.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

3.2. O presente SRP não tem como objetivo registrar preços de peças, mas registrar percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante constante do CD anexo fornecido pela Prefeitura, devendo esta tabela ser utilizada pelo licitante para formulação de sua proposta de desconto e o contratado para fins de cálculo de fatura das peças a serem adquiridas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço para integralidade do objeto, obtido pela seguinte fórmula: $VT = (VHT - D) \times 4 + (R\$100,00 - D) \times 6$, onde:

VT = Valor total do lote ou lance

VHT = Valor da Hora Técnica

R\$100,00 - D = Valor fictício de peças menos o desconto

R\$100,00 = valor aleatório escolhido como referência para a fórmula por sua razão direta com a porcentagem (proporção com relação ao cento);

D = Desconto a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos na tabela de peças dos fabricantes e sobre o valor da hora técnica informado neste edital, apresentados em percentuais.

Os valores 4 e 6 referem-se ao peso que deverá ser aplicado ao valor da hora técnica e ao valor de peças, respectivamente. O percentual de desconto será escolhido livremente pelo licitante, sendo limitado a duas casas decimais.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para a frota do Município, conforme quadro demonstrativo neste anexo, sendo que o Departamento poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

5.2. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

5.3. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterna, pintura, torneria, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

5.4. Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha de fabricação, que não sejam reconicionados, remanufaturados, reciclados ou de segunda linha.

5.5. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. Serviços mecânicos.

6.2. Serviços de lanternagem e pintura.

6.3. Serviços na parte elétrica em geral.

6.4. Alinhamento/Balanceamento.

6.5. Serviços de borracharia em geral.

6.6 – Serviços de funilaria

6.7 – Serviços de tornearia

6.8 – Serviços de molas

6.9 -Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos descritos neste edital.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

7.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

7.2. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, a uma distância máxima de 25 quilômetros da sede da Garagem e ainda:

a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção;

b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos da marca Agrale;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

b.4) 01 (um) carregador de baterias;

b.5) 01 (um) teste para análise de baterias;

b.6) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (Diesel);

b.7) Equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

b.8) Equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, taquímetro e parquímetro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

- b.9) Equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.
- b.10) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- b.11) Captor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;
- b.12) 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;
- b.13) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

7.3. Os serviços de borracharia, alinhamento/balanceamento, lanternagem/pintura, tornearia, molas, capotaria, funilaria, retífica de motores, poderão ser subcontratados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

8. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada deverá apresentar ao Setor de Transportes da Prefeitura, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02(dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o valor das mesmas; - Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária aqui informada.
- Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. O setor de Transporte da Prefeitura poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

8.3. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, em casos excepcionais, mediante autorização da Gerencia de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes dos Municípios e Conveniado, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

8.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

8.5. A manutenção corretiva e a manutenção preventiva ocorrerão quando o Consorcio julgar necessário.

8.6. A empresa deverá ter estrutura para receber no mínimo 03 (três) veículos por vez para manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

9. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

9.1. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais da marca, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

9.2. A Contratada deverá encaminhar ao Setor de Transportes, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor das peças na tabela oficial de preços do fabricante de cada automóvel, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação.

9.3. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo, prévio orçamento dos serviços Gerencia de Transportes para devida análise e autorização.

9.4. A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação do Setor de Transportes.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

10.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pelo município Consorciado, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do veículo pelo Município Consorciado.

10.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

11.2. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.3. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

11.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

11.6. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

11.7. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

11.8. Comunicar imediatamente ao Departamento de Transporte qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

11.9. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

11.10. Refazer em, no máximo 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

11.11. Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

11.12. Indicar à Gerencia de Transportes o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

11.13. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

11.14. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca;

11.15. Entregar na Gerencia de Transporte as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

11.16. Entregar ao Departamento de Licitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, na condição de Anexos, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços.

11.17. Não ultrapassar o período (tempo padrão) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto na Tabela do SINDIREPA – MG.

11.18 . Transportar os veículos para a oficina disponibilizando o serviço de Guincho para os veículos impossibilitados de circular devido aos problemas mecânicos, objeto desta licitação em um raio de 25 km da sede da Garagem.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

12.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

12.3. Transportar os veículos para a oficina Contratada quando os mesmos precisarem de manutenção corretiva ou preventiva estando os mesmos em condições de circulação não necessitando dos serviços de guincho.

12.4. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

13. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 – Caberá à Gerencia de Transportes a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração.

14. DO PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite pelo Gerente de Transportes e de acordo com a programação financeira da Administração da Prefeitura, obedecendo ao descrito abaixo:

14.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração do Consorcio, como sendo os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores, ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, observando o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

14.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

14.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Mauricio Brás Barbosa
Departamento de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 015/2018.

Designação de Representante.

Através da presente credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Coimbra, na modalidade de Pregão nº **015/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA.

DO REPRESENTANTE LEGAL.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018

Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Documento apresentado fora dos envelopes)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa _____, CNPJ
° _____, localizada na _____ DECLARA,
para fins de participação na licitação Pregão nº 015/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de
Coimbra, e sob as penas da lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no
referido Edital, declara ainda que se trata de:

- () Empresa de Pequeno Porte – EPP
- () Microempresa – ME
- () Microempreendedor Individual - MEI

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa). CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR JURÍDICO.

(Dentro do envelope de nº 02)

Eu, _____, CPF _____, representante legal da empresa _____, no procedimento licitatório, do SIMSAUDE, Pregão n.º 015/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018

Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COIMBRA - Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os serviços, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir:

Processo.....: **017/2018** Modalidade: Pregão Presencial **015/2018**.

Assunto.....: **Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura de Coimbra.**

Abertura.....: 09/04/2018 Horário: 08:00 horas

Local.....: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra, situado na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro: Centro, Coimbra-MG

OBJETO DETALHADO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencentes à frota do SIMSAUDE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas na distribuição dos lotes, descritas abaixo.

2. Valores

Especificação	(1) Percentual sobre o valor máximo da hora técnica informado neste edital. (%)	(2) Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%).

OBS: Os valores apresentados nos campos (1) e (2) serão aqueles da fórmula utilizada na sessão do pregão, sendo (1) o percentual de desconto no valor da hora técnica e (2) o percentual do desconto a ser concedido sobre a tabela.

3. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

4. A empresa declara possuir máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, incluindo pátio para recebimento de no mínimo três veículos da Prefeitura de cada vez, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

5. A empresa declara o pleno conhecimento de que, para efeito de pagamento, o preço de cada serviço terá como limite o tempo padrão definido pelo SINDIREPA-MG (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Minas Gerais), de observância obrigatória pelo detentor do registro de preços. Não havendo, na referida tabela temporária, determinado procedimento, será adotado com limite o mesmo tempo para procedimento similar ou de igual complexidade.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro. _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO Nº. 015/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

A empresa inscrita no
CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, através de seu Diretor ou
Responsável Legal, Sr(a). _____, CPF nº
_____ - _____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea
para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF. _____

(Apresentar este documento dentro do envelope nº 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DETENTORA: _____.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura.

Aos _____ dias do mês de _____ **do ano de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, inscrito no CNPJ 18.132.464/0001-17, neste ato representada pela Pregoeira **Sra. Josiane Valente da Silva Lana**, portadora do CPF nº 079.533.206-81, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2017**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Empresa Detentora _____, localizada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo _____, conforme quadros a seguir:

01 – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca Agrale, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerencia de Transportes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através da Gerencia Administrativa com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.

5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

5.9. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

5.10. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Consorcio for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

5.11. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

5.13. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

5.14. Refazer em, no máximo 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.1.6. Indicar à Gerencia de Transportes o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos das marcas relacionadas;

5.19. Entregar na Gerencia de Transporte da Prefeitura as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

5.20. Não ultrapassar o período (tempo padrão) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto na Tabela do SINDIREPA – MG.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os percentuais de desconto a serem praticados nos preços de referência da tabela do Fabricante constante do Edital e parte integrante da presente Ata e o preço da hora técnica é a constante do quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor da Hora Técnica de Manutenção	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
Descrição		

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, o (s) licitante (s) vencedor (s), cujo (s) preços (s) tenha (m) sido registrado (s) na Ata de Registro de Preços, será (ão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

convocado (s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. A Prefeitura avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Prefeitura negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Gerencia de Transporte.

7.6. O Gerente de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. O Gerente de Transporte, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela **CONTRATADA**, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pela **Prefeitura**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Gerencia de Transportes.

7.10. A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I – Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A **Contratada** guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

8. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a Prefeitura a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura, nos termos desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos da **Contratada**;

- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura.

9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. A Prefeitura pagará à **Contratada**, o valor correspondente às horas efetivamente trabalhadas para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos, em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida, observando o calendário abaixo:

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração da Prefeitura, como sendo os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores, ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, observando o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Gerencia de Transporte.

10.4 O percentual de desconto incidente sobre o valor da hora técnica registrado nesta ata é _____% (_____) e o percentual de desconto incidente sobre o preço das peças é _____% (____).

10.5. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Gerencia de Transportes.

10.6 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.7. notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão-de-obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

10.8 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos a Prefeitura no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.9 A Prefeitura, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.10. Os pagamentos devidos pela Prefeitura serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.12. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.14 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

10. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Prefeitura à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, a Prefeitura poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 017/2018
Pregão nº 015/2018

Folha nº

Rubrica

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exige a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4. A recusa do adjudicatário em assinar a presente Ata do Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, bem como o atraso e a inexecução parcial dos serviços contratados, caracterização descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b - Multas;

c - Cancelamento do Registro;

d - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, pelo período de até (02) dois anos.

11.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor referente à contratação do momento.

11.6 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura e da empresa registrada

Coimbra, _____,de _____de 2018

Maria Raimunda dos Santos Martins
PREFEITA MUNICIPAL

REPRESENTANTE
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Visto: _____

Frederico Pereira Paschoalino
Departamento Jurídico
OAB/MG: 112.621